

e exploração de redes e coordenação do suporte às aplicações administrativas;

d) Reforma administrativa através da elaboração de relatórios, respostas a inquéritos e assegurar a ligação do ex-IC ao Núcleo de Apoio à Reforma, da Presidência do Conselho de Ministros. Participação no âmbito do programa PRACE e dos serviços partilhados do Ministério da Economia e da Inovação;

e) Organização e métodos através da participação em inúmeros projectos de modernização organizativa do IC, onde se inserem a adesão ao sistema RAPE/SIC da Direcção-Geral do Orçamento e a criação de sistema de gestão documental;

f) Gestão administrativa, nomeadamente no acompanhamento da conclusão das instalações do Centro Europeu de Consumidores, elaboração de avisos de abertura e participação em júris de concursos para recrutamento, selecção e provimento de pessoal para lugares do quadro do IC;

g) Controlo de despesas públicas através da criação e implementação de um sistema de controlo orçamental, gestão financeira, patrimonial e de recursos humanos da DGC, elaboração de procedimentos para a aquisição de bens e serviços por parte do Estado, participação em inúmeras comissões de avaliação e análise para aquisição de bens e serviços e análises e respectiva emissão de pareceres tendo em vista a diminuição de custos de produção no âmbito de recursos humanos, comunicações e contratação de serviços, análises e emissão de pareceres sobre a apresentação de contas por parte do Centro de Arbitragem ao IC; nomeado para a comissão de avaliação de candidaturas das associações de consumidores aos subsídios estatais, ano de 2006;

h) Formação — destaca-se a formação que ministrou na área da sua especialidade e a formação recebida através de inúmeros cursos, colóquios e seminários em que participou.

É membro da Unidade de Gestão do Programa Operacional da Saúde — Saúde XXI, desde o ano de 2000.

Despacho n.º 17 667/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor, abreviadamente designada por DG Consumidor;

Considerando a publicação da Portaria n.º 536/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da DG Consumidor e respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria n.º 567/2007, de 30 de Abril, que definiu as unidades flexíveis da DG Consumidor;

Considerando que a licenciada Gisela Maria Martins de Brito Serafim Cardoso Matias possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de chefe de divisão de Publicidade da Direcção de Serviços de Direito do Consumo da Direcção-Geral do Consumidor, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Gisela Maria Martins de Brito Serafim Cardoso Matias para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Publicidade da Direcção de Serviços de Direito do Consumo da Direcção-Geral do Consumidor.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

Nota curricular

Nome — Gisela Maria Martins de Brito Serafim Cardoso Matias.
Data de nascimento — 5 de Março de 1965.

Nacionalidade — portuguesa.

Qualificações académicas:

Licenciatura em Direito — Universidade de Lisboa, Faculdade de Direito;

Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos: Certificate degree in Human Resource Management, Duquesne University, Pittsburgh, Pennsylvania, Estados Unidos da América. School of Business and Administration.

Formação profissional — realização de cursos e participação em seminários, congressos, conferências, nas áreas jurídicas em geral, direito do consumo e da publicidade, incluindo a vertente contra-ordenacional.

Experiência profissional:

Integra o quadro do Instituto do Consumidor desde 1998, desempenhando funções no Gabinete de Apoio Jurídico na área da publicidade, acompanhando as comunicações comerciais em *dossiers* nacionais e comunitários;

Acompanha a fiscalização e instrução de processos de contra-ordenação em matéria de publicidade;

Integra a equipa jurídica do Observatório da Publicidade, tendo colaborado neste projecto desde a sua génese em 2002;

Preparou e apresentou temas da área da publicidade, com vista à discussão e tratamento dos mesmos em seminários realizados sobre o tema;

Colabora com a revista do Instituto do Consumidor nas publicações relativas ao Observatório da Publicidade;

Participou em júri de concursos externos de ingresso na carreira técnica superior.

Despacho n.º 17 668/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor, adiante designada por DG Consumidor;

Considerando a publicação da Portaria n.º 536/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da DG Consumidor e respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria n.º 567/2007, de 30 de Abril, que fixou as respectivas unidades flexíveis;

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 3 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, é criada na Direcção de Serviços de Direito do Consumo a Divisão de Publicidade, abreviadamente designada DP, à qual compete, nomeadamente:

a) Analisar e acompanhar a publicidade, comercial ou institucional, bem como os processos e técnicas de vendas;

b) Fiscalizar o cumprimento do disposto no Código da Publicidade e demais diplomas que em matéria de publicidade atribuam competências de fiscalização e ou instrução à Direcção-Geral do Consumidor;

c) Instruir processos de contra-ordenação em matéria de ilícitos publicitários;

d) Elaborar estudos no âmbito do direito da publicidade, através de meios próprios ou com recurso a entidades externas;

e) Acompanhar e divulgar o trabalho do Observatório da Publicidade;

f) Proceder ao registo das agências de publicidade que exerçam actividades publicitárias no território nacional;

g) Acompanhar e analisar a evolução, práticas e consolidação da regulação em matéria de publicidade;

h) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que, no âmbito da suas competências, lhe forem cometidas por despacho do director-geral.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

Despacho n.º 17 669/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor, abreviadamente designada por DG Consumidor;

Considerando a publicação da Portaria n.º 536/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da DG Consumidor e respectivas competências;

Considerando que a licenciada Ana Maria Branca de Miranda de Sousa Rêgo possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de directora de serviços de Comunicação ao Consumidor da Direcção-Geral do Consumidor, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Ana Maria Branca de Miranda de Sousa Rêgo para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Comunicação ao Consumidor da Direcção-Geral do Consumidor.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

Nota curricular

Nome — Ana Maria Branca de Miranda de Sousa Rêgo.

Habilitações:

Licenciatura em Sociologia pelo ISCTE em 1975;

Formadora certificada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional;